



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA**

**1/2020**

**Nº Processo:** 17/2020

**Data Processo:** 12/03/2020

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2020

No dia 11/05/2020, as 14:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 17/2020 na modalidade de CONCORRÊNCIA, Destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM, REPERFILAGEM, REQUADRAMENTO DE BURACOS, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, ATENDENDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

### CREDENCIAMENTO

#### Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA(12.218.083/0001-79)	NÃO		
JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP(05.895.635)	NÃO		
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI(31.088.105/0001-PAVIMENTADORA ALFA LTDA(03.823.578/0001-36)	SIM	ANDRE MARTINS LEONARDO	004.875.849-37
SETEP CONSTRUÇOES S.A(83.665.141/0001-50)	NÃO	Felipe da Silva Cascaes	050.852.139-47
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI(05.253.702)	NÃO	CARLOS MAGNUM DAVILA	005.552.180-07

### Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, cujos representantes se faziam presentes, quais sejam: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - Sr. André Martins Leonardo, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI - Sr. Carlos Magnum Davila, e PAVIMENTADORA ALFA LTDA - Sr. Felipe da Silva Cascaes. Encontram-se também na condição de licitantes as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Antes de iniciar efetivamente os trabalhos, a Comissão informou aos presentes sobre a Impugnação ao edital formalizada tempestivamente pela empresa SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, por meio do Protocolo nº 11.305/2020, cuja análise sobre a mesma foi realizada pelo Servidor Guilherme Daufenback de Maria, Secretário Municipal de Infraestrutura e Requerente dos serviços objeto do edital em destaque, uma vez que se trata de contestação à exigência do item 5.1.3, alínea "f" (apresentação da Licença Ambiental de Operações expedida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina). Após essa análise, manifestou-se referido Secretário, nos seguintes termos: "(...) a Secretaria de Infraestrutura vem informar que há necessidade da disponibilização do caminhão espargidor, bem como a licença ambiental para transporte, para os itens dos lotes 02 e 03, assim como no lote 01. Informa que na composição para a execução dos referidos trabalhos descritos nos lotes 02 e 03, consta "Fornecimento e aplicação de pintura de ligação do tipo RR-2C conforme especificações normativas;" Com isso, o fornecedor vencedor do processo licitatório terá que deslocar o referido material até os locais onde serão realizados os trabalhos, sendo o caminhão espargidor licenciado o único veículo apto a fazer o transporte e aplicação do RR-2C". Além da manifestação do Secretário Requisitante,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA**

**1/2020**

**Nº Processo:** 17/2020

**Data Processo:** 12/03/2020

### Observação Finais

buscou-se também posicionamento da Assessoria Jurídica do Município que, em suma, destacou tratar-se a impugnação de questão técnica e não jurídica, entendendo, pois, que a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura é suficiente para a permanência do item impugnado nos seus exatos termos. Nesse sentido, julga-se improcedente a impugnação sob exame, mantendo-se a exigência editalícia do item 5.1.3, letra "f". Dando prosseguimento às atividades, rubricaram-se os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passando-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação e representantes legais aqui presentes. Passada a palavra aos mesmos, estes assim se manifestaram: Primeiramente pronunciou-se o representante da empresa SANTPAV em relação aos documentos ofertados pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL: "não apresentou a certidão simplificada da Junta Comercial, conforme item 5.1.1, "d", para poder utilizar a prerrogativa da LC 123/2006; não apresentou a Prova de inscrição Estadual, conforme item 5.1.2, "b"; apresentou a licença ambiental da usina de asfalto com nome e CNPJ da filial; apresentou a licença ambiental do caminhão espargidor emitida pela FEPAM - órgão ambiental exclusivo do Estado do Rio Grande do Sul (item 5.1.3, "f"), sendo inválida tal licença no Estado de Santa Catarina; não apresentou a certidão emitida pelo sistema e-proc". Na sequência manifestou-se o representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA, o qual reiterou as contestações registradas pela empresa SANTPAV contra CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL. Por último, foi dada a palavra ao representante da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL, que afirmou nada ter a declarar no momento. Feitos tais registros e considerando que os documentos de qualificação técnica serão examinados pelo corpo técnico do Município, a Comissão decide suspender a presente sessão, para que referida documentação seja analisada com cautela. Fixa-se, pois, a data de 18/05/2020, às 16 horas, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação. Dê-se ciência e publique-se.

**Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:**

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CARLOS MAGNUM DAVILA

(CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI)

---

Felipe da Silva Cascaes

(PAVIMENTADORA ALFA LTDA)

---

ANDRE MARTINS LEONARDO

(SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI)

---